

DECRETO N. 18.469, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas da Prefeitura de São José dos Campos referentes aos dias que especifica.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que a Circular n. 016/SGAF-SG/2019 estabeleceu uma escala de compensação referente aos dias de expedientes normais, visando compensar os dias de prorrogação e antecipação dos feriados oficiais;

Considerando que a compensação pode ser modificada nos termos do interesse público;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 33.785/20;

DECRETA:

Art. 1º As repartições públicas da Prefeitura de São José dos Campos que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, bem como o Departamento de Recursos Materiais (responsável pelos procedimentos licitatórios) e o protocolo do Paço Municipal, ambos vinculados a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, terão expediente normal de funcionamento nos dias 20 de março, 9 de abril e 20 de abril do corrente ano.

Art. 2º Para as demais repartições públicas permanecem inalterados os dias de compensações previstos no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de março de 2020.



Felicio Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo